

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO**  
**AO CPS Nº. 056/2024**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

**PARTES CONTRATANTES**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**A2 OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.616.915/0001-64, sediada na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 369, sala 03, Vila Amália, Rio Verde, Goiás, CEP 75.906-145, neste ato representado por **AMANDA DE ALMEIDA SOUZA** brasileira, médica, regularmente inscrito no CPF 033.035.651-80 e RG nº 5357818 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua Leontina Alves Guerra, Edifício Karaiba, Apto. 802, Res. Interlagos, CEP nº 75.909-793, Rio Verde - GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

**PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL**

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e prorrogando a vigência.

**DA ALTERAÇÃO**

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração contratual o qual altera a forma de períodos por atendimentos, sendo a quantidade fechada de 45 pacientes de Otorrinolaringologia por mês, totalizando em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).

1.1. Caso ultrapasse o quantitativo de pacientes por mês (45 pacientes), será pago um valor adicional de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) por paciente.

2. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 23 de janeiro de 2025 até 23 de julho de 2025, podendo ser rescindido anterior a essa data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente Termo.

3. Descrição dos serviços:

23 de janeiro de 2025 até 23 de julho de 2025		
Descrição dos serviços:	Quantidade (estimada):	Valor mensal (estimado):
Prestação de serviços médicos especializados em Otorrinolaringologia.	45 pacientes por mês	R\$ 3.330,00
Serviços relacionados ao Exame Videolaringoscopia.	05 exames	R\$ 1.100,00

<b>VALOR MENSAL (ESTIMADO):</b>	<b>R\$ 4.430,00</b>
---------------------------------	---------------------

<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO (ESTIMADO):</b>	<b>R\$ 26.580,00</b>
---	----------------------

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 23 de janeiro de 2025.

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -  
IPGSE  
CONTRATANTE**

Testemunha:  
CPF n°. 706.033.751-92

**A2 OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CONTRATADA**

Testemunha:  
CPF n°. 09694885132

Dra. Amanda de Almeida  
Otorrinolaringologista  
CRM 28485 RQE 15245

Dra. Amanda de Almeida  
Otorrinolaringologista  
CRM 28485 RQE 15245